



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LEI DA TELEVISÃO

Após análise da proposta de alteração à lei da televisão (Lei n.º 27/2007 de 30 de Julho) a UGC – União Geral de Consumidores emite parecer favorável, na generalidade ao clausulado proposto.

Na especialidade afigura-se como muito positivo, do ponto de vista dos consumidores e do seu direito à informação, a norma do Arto. 52º n.º 4 que prevê que os programas que valorizem, entre outras temáticas a defesa do consumidor, deixem de estar explicitamente previstos como uma obrigação de programação do denominado segundo canal passando a constituir uma obrigação genérica do serviço público, tendo que ser necessariamente transmitidos em acesso livre.

A UGC entende que, na especialidade, deve ser clarificada a manutenção do acervo documental dos arquivos audiovisuais da concessionária do serviço público por forma a que o mesmo seja devidamente divulgado e conservado.

Lisboa, 6 de Janeiro de 2014

O Gabinete Jurídico da UGC